



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de chamamento público em que se objetiva a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE, cujo objeto da pretendida parceria é a prestação de serviços singulares de atendimento de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para até 5 crianças e adolescentes em risco social que foram destituídas do poder familiar pelo Judiciário e demais cuidados correlatos.

Após analisados os documentos que instruem o presente procedimento, verificou-se que a Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir - ACAE apresentou e teve o seu Plano de Trabalho aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno.

A Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir - ACAE acima citada preenche os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do Decreto Municipal Nº 4.128 /2016, estando apta e em situação regular para a celebração do respectivo Termo de Colaboração.

Dessa forma, conclui-se pela escolha da mencionada Organização da Sociedade Civil.

Jacutinga, 11 de maio de 2017.

Lucas Raffaelli Esteves
Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 462/2017, modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, para registro de preços de leites especiais e espessante, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/05/2017, das 08 horas e 45 minutos às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000, pelo site: www.jacutinga.mg.gov.br – Link: Licitações, ou pelo e-mail: licitacoes@jacutinga.mg.gov.br – A/C Luís Otávio Bonaldi

DECISÃO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacutinga-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e dos artigos 49, caput, e 109, I, “c” ambos da Lei n. 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório n. 266/17, Pregão Presencial nº 20/17, cujo objeto é o registro de preços de reservatório de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, contém irregularidade no julgamento ocorrido na sessão do pregão,

com o talento de comprometer a validade do procedimento licitatório, nulificando-o em caráter absoluto. Eis, que a empresa declarada vencedora não preenchia os requisitos de habilitação, com a apresentação de certidão de débitos tributários municipal com prazo de validade vencido.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a manifestação do Pregoeiro e do arrazoado contido no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do procedimento licitatório objeto do Pregão Presencial nº 20/17 e os efeitos daí decorrentes.

DECIDE:

I- ANULAR, o procedimento licitatório retrocitado, em face da cristalina verificação do vício insanável que o atinge em sua própria substância, com o talento de apartá-lo de qualquer efeito, observados os ditames legais.

II- PUBLIQUE-SE a presente.

III- INTIMEM-SE as empresas licitantes, conferindo-lhes contraditório e ampla defesa, no prazo assinalado no art. 109, I, alínea “c”, da Lei n. 8.666/93.

Jacutinga, 11 de maio de 2017.

Melquiades de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Convênio nº 002/2017. Conveniente Prefeitura Municipal de Jacutinga, Conveniado Polícia Militar de Minas Gerais. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Jacutinga – MG. Valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), devendo ser gasto pelo MUNICÍPIO R\$ 13.000,00 (Treze Mil reais) e contrapartida pela Polícia Militar – MG R\$ 2.600,00 (Dois Mil e seiscentos reais). Vigência: da publicação até 31/12/2017. Data: 06/01/17. Melquiades de Araújo – Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público n.º 006/2017. DESPACHO: “Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir - ACAE, para a prestação de serviços singulares de atendimento de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para até 5 crianças e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

adolescentes em risco social que foram destituídas do poder familiar pelo Judiciário e demais cuidados correlatos, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público autuado sob nº 006/2017, com fundamento no inciso II, do art. 31 inexigibilidade, da Lei nº. 13.019/2014. Data: 11 de maio de 2017. Melquiades de Araújo – Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Termo de Pareceria de Colaboração nº 006/2017, celebrada entre o Município de Jacutinga e a entidade Ação Comunitária e Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE. Objetivo: prestação de serviços singulares de atendimento de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, para até 5 crianças e adolescentes em risco social que foram destituídas do poder familiar pelo Judiciário e demais cuidados correlatos. Prazo de execução: 01/04/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura: 11/05/2017. Melquiades de Araújo– Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs 1.177/2.000; 1.407/2004 e 1.886/2016
Secretaria Municipal de Educação - Rua Barão do Rio Branco n.º 684
CENTRO - JACUTINGA - MG

Resolução n.º 001 de 27 de abril de 2.017

*Dispõe sobre aprovação do Plano Curricular do
Ensino Fundamental I das Escolas Municipais.*

O Conselho Municipal de Educação de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno deste Conselho, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Curricular do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano das Escolas do Ensino Público Municipal, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Possível alteração deste Plano Curricular só será possível após análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, 27 de abril de 2.017.

Roberto Ramalho
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Rua: Marechal Rio Branco, 634 - Coronel Rennó - Jacutinga/MG Fone: (35) 3443-2396 - Fax: (35) 3443-4690
CNPJ 17.914.128/0001-63

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2017

ESCOLAS MUNICIPAIS: E. M. PROF. DR. WILMA PIERONI / E. M. PROF. ALFEU DUARTE / E. M. PROF. MICHEL FARHAT / E. M. HILDEBRANDO CLARK / E. M. DR. MILTOM CAMPOS/ E.M. ANTONIO NICOLETI.
PLANO CURRICULAR

Base Legal: LDB nº 9394/96 de 23/12/1996 – Resolução CNE/CEB nº 07/10 de 15/12/2010 – Resolução nº 2197/12 de 27/10/12

BASE NACIONAL COMUM	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO									CICLO COMPLEMENTAR							
			1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO				
			AS	MA	CHA	AS	MA	CHA	AS	MA	CHA	AS	MA	CHA	AS	MA	CHA		
Linguagens	Língua Portuguesa		06	240	200:00	06	240	200	06	240	200	06	240	200	06	240	200		
	Arte		01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20		
	Educação Física		01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20		
	Ciências Humanas	História		02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	
		Geografia		03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza		03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	
		Matemática		06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	
	Ensino Religioso	Ensino Religioso		01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	
	Parte Diversificada	Linguagens	L.E.M. Inglês		01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20
			Informática		01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20
Total geral			25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20		

MAS – módulos aulas semanais

MAA – módulos aulas anuais

CHA – carga horária anual

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Mun. de Educação
Esporte e Lazer
RG 28 917 591-7

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

[Handwritten signatures of council members]



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

DURAÇÃO DO MÓDULO: 50MIN
Nº DE DIAS LETIVOS : 200
Nº DE SEMANAS LETIVAS: 40
Nº DE DIAS SEMANAIS: 05

DURAÇÃO RECREIO: 15 MIN
CARGA HORÁRIA ANUAL: 833:20
DURAÇÃO DO TURNO: 4H e 15 MIN

OBSERVAÇÕES

- **Preparação básica para o trabalho; Aspectos da Vida Cidadã: serão oferecidos articulados às áreas de conhecimento.**
- **Educação Física: ministrada por professor regente de aulas, sendo 01 módulo semanal de 50 minutos.**
- **Duração do Turno: excluído o tempo destinado ao recreio conforme estabelece inciso I art. 24 da Lei 9394/96 de 23/12/96.**
- **Legenda: AS: Aulas semanais, CHA: Carga Horária Anual, MA: Módulo Aula.**
- **Educação para Vida: Lei Federal Nº 11.988/2009**

Observações:

Educação para o consumo: Lei Estadual Nº 12.809/98, de 24/06/98, integrada aos conteúdos de História e Geografia.
Educação Ambiental: Lei Federal Nº 9795/99, de 27/04/99, integrada ao conteúdo de Ciências.
Higiene Bucal: Lei Estadual Nº 13.802/00, de 27/12/00, integrado ao conteúdo de Ciências.
Uso de Drogas e Dependência Química: Lei Estadual nº 13.411/99, de 22/12/99; Decreto Estadual nº 41.168 de 06/07/00; Resolução SEESES Nº 01/01, de 23/02/01, integrado ao conteúdo de Ciências.
História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas: Lei Federal nº 11.545/08; Resolução SEE Nº 1159/08, de 16/07/08, integrada ao conteúdo de História e Arte.
Direitos das Crianças e dos Adolescentes: Lei Federal Nº 11.525/07, de 25/09/07; Resolução SEE Nº 1307/05, de 27/03/05, integrado aos conteúdos de Língua Portuguesa, História e Ensino Religioso.
Ensino Religioso, integrada ao conteúdo de História – Temas transversais.
Ensino da Música: Lei Federal Nº 11.708/08, de 18/06/08 integrado ao conteúdo de Artes.
Educação Alimentar e Nutricional na Escola: Lei Federal nº 11947 de 16/06/09; Lei Estadual nº 15072 de 05/04/2004 e Nº 18372 de 04/09/2009.
Educação para o Trânsito e Estudo sobre os Símbolos Nacionais: Lei Nº 12412 de 01/09/2011.
Execução Semanal do Hino Nacional: conforme Lei Nº 12031 de 21/09/2009.

Semana de Educação para a Vida: instituída pela Lei Federal Nº 11.988/2009



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei n.º 987/1994 alterada pelas Leis n.ºs 1.177/2.000; 1.407/2004 e 1.886/2016
Secretaria Municipal de Educação - Rua Barão do Rio Branco n.º 684
CENTRO - JACUTINGA - MG

Resolução n.º 002 de 27 de abril de 2.017

*Dispõe sobre aprovação do Plano Curricular do
Ensino Fundamental I das Escolas Municipais.*

O Conselho Municipal de Educação de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno deste Conselho, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Curricular do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano das Escolas do Ensino Público Municipal, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Possível alteração deste Plano Curricular só será possível após análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, 27 de abril de 2.017.



Roberto Ramalho

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Rua: Barão do Rio Branco, 634 - Coronel Rennó - Jacutinga/MG Fone: (35) 3443-2396 - (35) 3443-9690
CNPJ 17-914-128/0001-63

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2017
ESCOLAS MUNICIPAIS: E. M. PROF. D^a. WILMA PIERONI / E. M. PROF. ALFEO DUARTE / E. M. PROF. MICHEL FARHAT / E. M. HILDEBRANDO CLARK / E. M. DR. MILTOM CAMPOS/ E.M. ANTONIO NICOLETI
PLANO CURRICULAR

Base Legal: LDB nº 9394/96 de 23/12/1996 – Resolução CNE/CEB nº 07/10 de 15/12/2010 – Resolução nº 2197/12 de 27/10/12

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	CICLO INTERMEDIÁRIO						CICLO DE CONSOLIDAÇÃO					
		6º ANO			7º ANO			8º ANO			9º ANO		
		MAS	MAA	CHA	MAS	MAA	CHA	MAS	MAA	CHA	MAS	MAA	CHA
Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
	Educação Física	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40
Ciências Humanas	Arte	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20
	História	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40
Ciências da Natureza	Geografia	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
	Ciências da Natureza	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00
Ensino Religioso	Matemática	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40	05	200	166:40
	Ensino Religioso	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20
Linguagens	L.E.M. Inglês	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40
	Informática	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20	01	40	33:20
Parte Diversificada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20	25	1000	833:20

CARGA HORÁRIA TOTAL: 833:20

MAS – módulos aulas semanais

MAA – módulos aulas anuais

CHA – carga horária anual

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reginaldo Sydine Luiz
Secretário Mun. de Educação
Esporte e Lazer
RG 26 017 591-7

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

[Assinaturas]



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 684 – 11 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

INDICADORES FIXOS

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Duração do módulo: 50 minutos• Nº de dias Letivos: 200• Nº de semanas letivas: 40• Nº de dias semanais: 05• Duração do recreio: 15 minutos | <ul style="list-style-type: none">• Duração do turno: 4h e 10 minutos• Módulos aulas semanais: 25• Carga horária anual: 833h20 minutos• Horário de Turno: 7:00 às 11:25 |
|--|--|

Observações

- Preparação Básica para o trabalho; Aspectos da Vida Cidadã serão oferecidos articulados às áreas de conhecimento.
- Ensino Religioso: integrado aos conteúdos de História - Temas transversais.
- Educação Física: ministrada por professor especializado.
- Duração do Turno: excluído o tempo destinado ao recreio conforme estabelece inciso I, art. 24 da Lei 5394/06.

Educação para o consumo: Lei Estadual Nº 12.909/98, de 24/06/98, integrada aos conteúdos de História e Geografia.

Educação Ambiental: Lei Federal Nº 9795/99, de 27/04/99, integrada ao conteúdo de Ciências.

Higiene Bucal: Lei Estadual Nº 13.802/00, de 27/12/00, integrado ao conteúdo de Ciências.

Uso de Drogas e Dependência Química: Lei Estadual nº 13.411/99, de 22/12/99; Decreto Estadual nº 41.168 de 06/07/00; Resolução SEES/ES Nº 01/01, de 23/02/01, integrado ao conteúdo de Ciências.

História e Cultura Afro-brasileira e dos Povos Indígenas: Lei Federal nº 11.545/08; Resolução SEE Nº 1159/08, de 16/07/08, integrada ao conteúdo de História e Arte.

Direitos das Crianças e dos Adolescentes: Lei Federal Nº 11.525/07, de 25/09/07; Resolução SEE Nº 1307/09, de 27/03/09, integrado aos conteúdos de Língua Portuguesa, História e Ensino Religioso.

Ensino da Música: Lei Federal Nº 11.769/08, de 18/08/08 integrado ao conteúdo de Arte.

Educação Alimentar e Nutricional na Escola: Lei Federal nº 11947 de 16/06/09; Lei Estadual nº 15072 de 05/04/2004 e Nº 18372 de 04/09/2009.

Educação para o Trânsito e Estudo sobre os Símbolos Nacionais: Lei Nº 12472 de 01/09/2011.

Educação Semanal do Hino Nacional: conforme Lei Nº 12031 de 21/09/2009.

Semana de Educação para a Vida: Instituída pela Lei Federal Nº 11.988/2009.